



FREGUESIA DE FEIRA  
**ALMALAGUÊS**  
GASTRONOMIA E ARTESANATO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO EXPOSITOR	
NOME / DESIGNAÇÃO (*):	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:	
MORADA SEDE:	
CÓDIGO POSTAL:	LOCALIDADE:
EMAIL:	
NIF:	CONTACTO:
	EMAIL:

(\*) A designação será a que irá constar em todas as referências publicitárias ou alusivas ao expositor

CARATERÍSTICAS DO PRODUTO A EXPÔR

INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS NO STAND DE EXPOSIÇÃO
<input type="checkbox"/> LUZ <input type="checkbox"/> ÁGUA <input type="checkbox"/> OUTROS _____

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_      ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Almalaguês, através do seu pelouro do Património e Cultura, leva a efeito a IX Feira de Gastronomia e Artesanato da Freguesia de Almalaguês.

Pretende a Junta de Freguesia de Almalaguês com esta iniciativa a promoção, a valorização e a divulgação das nossas tradições culturais, nomeadamente do artesanato com peculiar atenção para a tecelagem da Freguesia de Almalaguês, exaltando “O maior centro de tecelagem manual da Europa”.

Espera a Junta de Freguesia criar uma dinâmica inovadora na Freguesia de Almalaguês com este evento que se espera de uma periodicidade anual, abrindo as suas portas a todas pessoas e entidades privadas ou públicas que nos queiram visitar.

## REGULAMENTO DA FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO DA FREGUESIA DE ALMALAGUÊS

### ARTIGO 1.º

#### ENQUADRAMENTO E OBJETO

1. Podem participar na feira como expositor todas as pessoas em nome individual ou coletivo, todas as coletividades e associações, que preferencialmente tenham residência ou sede social na Freguesia de Almalaguês, respetivamente, desde que apresentem artesanato genuíno, gastronomia típica da região e outros que se identifiquem com o objetivo desta Feira e identidade da Freguesia de Almalaguês, competindo à Organização definir tais situações;
2. O número de inscrições será limitado ao número de stands disponíveis. Em caso de excesso de inscrições, será dada prioridade aos participantes residentes na freguesia
3. A Feira será realizada nos dias 29,30 e 31 de maio.

### ARTIGO 2.º

#### INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento da ficha de inscrição a disponibilizar pela Junta de Freguesia de Almalaguês na sua sede, durante o seu horário de atendimento o

através da descarga na sua página de internet:

[www.jf-almalagues.pt](http://www.jf-almalagues.pt),

2. Poderão ainda ser solicitadas fichas de inscrição através do correio eletrónico: [geral@jf-almalagues.pt](mailto:geral@jf-almalagues.pt);
3. As inscrições deverão ser entregues na sede da Junta de Freguesia de Almalaguês durante o seu horário de atendimento ou remetidas por correio eletrónico para [geral@jf-almalagues.pt](mailto:geral@jf-almalagues.pt), até ao próximo dia 15 de maio de 2026;
4. A inscrição e respetiva participação na Feira é totalmente gratuita;

### ARTIGO 3.º

#### RECINTO DA FEIRA

1. O recinto onde se realiza a Feira será devidamente delimitado. As zonas de stands de exposição e zonas lúdicas serão assinaladas.
2. Existirá no recinto um palco permanente com todas as condições de funcionalidade;
3. Reserva-se o direito à Junta de Freguesia de Almalaguês, a adaptação e alteração das zonas de exposição consoante o número de inscrições;

4. O recinto da Feira possuirá vigilância (a garantir pelos Escuteiros ou outro grupo de trabalho) nos períodos após o fecho até a reabertura diária;
  5. A entrada no recinto da Feira é gratuita;
  6. Os eventos musicais a realizar durante a Feira terão entrada gratuita;
  7. A limpeza do recinto é da competência dos serviços respetivos, a cargo da organização da Feira;
  8. No recinto, como serviços de apoio, a organização manterá em funcionamento o Secretariado;
2. Da mesma forma, todo o material de exposição afeto aos expositores deverá ser levantado, impreterivelmente a partir das 20h até às 23h do último dia de Feira, dia esse em que o recinto deverá ser libertado para repor as condições de circulação nas ruas afetadas, não cabendo a partir daí qualquer responsabilidade à Organização;
  3. O arranjo e decoração dos Stands é da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser alterada ou modificada a sua estrutura;
  4. A limpeza dos Stands é da responsabilidade dos expositores;
  5. É expressamente proibido aos expositores fazer publicidade sonora durante a realização de atividade lúdicas na zona de palco ou durante a realização de um evento musical;
  6. O expositor não poderá ceder, de modo algum o direito de ocupação previamente acordado com a organização, sem que esta formalmente o delibere;
  7. A inscrição do expositor na Feira obriga a respeitar as normas do presente Regulamento, bem como, o seu cumprimento.

#### ARTIGO 4.º

### STANDS DE EXPOSIÇÃO

1. É da responsabilidade da Junta de Freguesia de Almalaguês a construção e montagem dos Stands, assim como a sua localização;
2. Os Stands serão equipados com iluminação e uma tomada. Excetuam-se do disposto os stands na vertente gastronómica que serão equipados também com um ponto de abastecimento de água;
3. Os Stands possuem apenas uma frente e apresentam em geral uma dimensão em planta de 3 m x 3 m;
4. Os Stands deverão ser ocupados no primeiro dia de Feira, até às 17h;
5. Os Stands não deverão ficar desocupados durante a Feira, sob pena de perda da participação no restante tempo do evento.

#### ARTIGO 5.º

### DIREITOS E DEVERES DO EXPOSITOR

1. A segurança dos stands é da total responsabilidade do expositor. A Organização não é responsável pela segurança de artigos de qualquer natureza levados ao recinto ou local de exposição pelo expositor, seus funcionários, colaboradores ou qualquer outra pessoa;

#### ARTIGO 6.º

### PROGRAMA DA FEIRA

1. O programa da Feira é o que constará em cartaz, cuja divulgação será feita posteriormente;
2. O horário de funcionamento da Feira, período este em que a responsabilidade de guarda de material é dos expositores, é o seguinte:
  - Inauguração, sexta feira (29/05) das 19h00 às 24h00;
  - Sábado (30/05) das 15h00 às 24h00;
  - Domingo (31/05) das 10h00 às 20h00.

#### ARTIGO 7.º

### DÚVIDAS OU CASOS OMISSOS

As dúvidas ou casos omissos, suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela organização;

Junta de Freguesia de Almalaguês,

O Presidente

**Luis Miguel Ferreira de Lemos**